

Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 690/2014

Data: 14/04/2014

Folhas:

Rubrica:

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO COREN/RJ N° 28/2014 –
SERVIÇO DE VIGILANCIA (PAD 690/2014)**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 3º, 4º, 5º e 6º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071. 000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º. 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, de outro lado, a empresa **TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º n.º31.376.361/0001-60, estabelecida na Rua Sampaio Viana N°375, Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.261-040, neste ato representado por **PAULO ROBERTO CURI**, Sócio-Diretor, portador de carteira de identidade n.º. 30.124-OAB/RJ, inscrito no CPF sob o n.º. 334.653.987-34, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e REPACTUAÇÃO DE VALORES**, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º. 690/2014, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

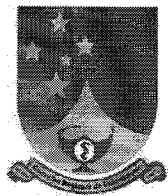
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação da vigência e repactuação de valores** do Contrato n.º 12/2014, celebrado em 01/09/2014., com vigência entre os dias **31/08/2019 até 29/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

anf

AK



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 690/2014

Data: 14/04/2014

Folhas:

Rubrica:

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2019.

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 – Serviços de Segurança

Nota de Empenho nº

Fonte de Recursos: Próprio

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 131.641,92** (cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo **R\$ 4.294,92** (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) referente à repactuação de preços contemplando os meses de **março a agosto/2019**, e **R\$ 127.347,00** (cento e vinte sete mil trezentos e quarenta e sete reais) referente renovação contratual por **mias 06(seis) meses**, totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 1.196.932,15** (um milhão cento e noventa e seis mil novecentos e trinta e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ nº 12/2014 no que forem compatíveis com esse Quarto Termo Aditivo.

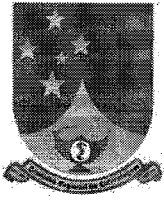
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do **COREN/RJ**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

[Handwritten signatures and initials]



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 690/2014

Data: 14/04/2014

Folhas:

Rubrica:

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEICÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2019.

Ana Lucia T. Fonseca
ANA LUCIA TELLES FONSECA

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Maria Lucia Tanajura Machado
MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Paulo Roberto Curi
TRANSEGUR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Paulo Roberto Curi
CPF: 334.653.987-34
Transegur Vigilância e Segurança Ltda.

 27.149.095/0001-66	Nota de empenho 1632		Exercício 2019
	Processo nº 690/2014 1410449-1 Inscricao:		114 1483
Número: 1632 Tipo: Global	Processo: 690/2014 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 30/08/2019	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança			
Favorecido Nome: TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA Endereço: RUA SAMPAIO VIANA 375 RIO COMPRIDO Bairro: Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CEP: 20.261-040 Telefone: (21)3575-0400 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:			
CNPJ/CPF 31.376.361/0001-60		Dados Bancários Banco: 237 Conta: 3252 - 2 Agência: 3369	
Valor: 84.898,00 Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais			
Histórico: Valor empenhado a TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, empresa prestadora de serviço de vigilância desarmada e segurança patrimonial, para a renovação contratual por mais 06 (seis) meses, considerando Despacho nº 231/2019 da Procuradoria Geral às fls. 1430, Mapa de pesquisa de preços às fls. 1430, Correspondência eletrônica às fls. 1438, Despacho nº 417/2019 do Setor de Compras e Contratos às fls. 1459 e autorização da Presidência às fls. 1481. Valor total da renovação: R\$ 127.347,00 Valor mensal: R\$ 21.224,50 Valor mensal para 04 meses de 2019: R\$ 84.898,00			
Saldo Anterior 226.635,64	Valor da Nota 84.898,00	Saldo Atual 141.737,64	

Rio de Janeiro-RJ, 30 de agosto de 2019

Ana Lúcia T. Fonseca

Ana Lúcia Telles Fonseca
 Presidente
 COREN-RJ 21.039
 403.981.967-53

Maria Lúcia Tanajura Machado

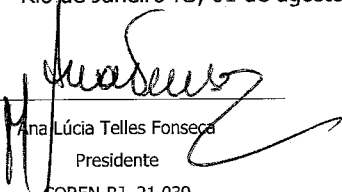
Maria Lúcia Tanajura Machado
 1ª Tesoureira
 COREN-RJ 9.254
 075.402.995-68

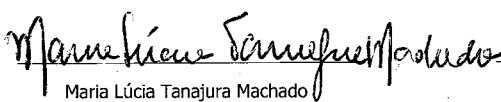
Normeli Fernandes

Normeli Fernandes
 Assessora Técnica
 COREN-RJ 000.542
 483.771.807-82

 27.149.095/0001-66	Nota de empenho 1430	Exercício 2019
	Processo nº 690-114 : 1404/14 fls: 147 Notícia:	
Número: 1430 Tipo: Ordinário	Processo: 690/2014 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 01/08/2019
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.037.001 - Serviços de Segurança		
Favorecido Nome: TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA Endereço: RUA SAMPAIO VIANA 375 RIO COMPRIDO Bairro: Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ CEP: 20.261-040 Telefone: (21)3575-0400 Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 31.376.361/0001-60	Dados Bancários Banco: 237 Conta: 3252 - 2 Agência: 3369	
Valor: 4.294,92 Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos		
Histórico: Valor empenhado a TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, empresa prestadora do serviço de vigilância desarmada do COREN-RJ, referente a repactuação do Contrato nº 12/2014 dos meses março a agosto/2019, considerando carta nº 044/2019 da empresa Transegur e seus anexos às fls. 319-331, Convenção coletiva de trabalho às fls. 332-347, Despacho do Setor de Compras e Contratos às fls. 351, Parecer nº 068/2019 da Procuradoria Geral às fls. 1367-1371, Nota de Análise nº 035/2019 da Controladoria Geral às fls. 1375-1377, Parecer nº 374/2019 da Controladoria Geral às fls. 1468-1470, Despacho nº 454/2019 do Setor de Compras e Contratos às fls. 1472 e autorização da Presidência às fls. 1409.		
Saldo Anterior 115.930,56	Valor da Nota 4.294,92	Saldo Atual 111.635,64

Rio de Janeiro-RJ, 01 de agosto de 2019


 Ana Lúcia Telles Fonseca
 Presidente
 COREN-RJ 21.039
 403.981.967-53


 Maria Lúcia Tanajura Machado
 1ª Tesoureira
 COREN-RJ 9.254
 075.402.995-68


 Normeli Fernandes
 Assessora Técnica
 COREN-RJ 000.542
 483.771.807-82